



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 157, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

“Determina a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)** em face da Sra. **PALOMA LIMA DA SILVA**, servidora desta Casa de Leis, Servente-Copeira, Provimento Efetivo, referência “18”, da Escala de Vencimentos “01”, e dá outras providências.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no inciso I, do artigo 18 do Regimento Interno, e em conformidade com o art. 170 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 64, de 26 de dezembro de 2002 c.c. os arts. 143, 148 e 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Considerando os termos do Relatório Final em Apuração Preliminar contido no Procedimento Administrativo nº 084/2024, elaborado pelo Gabinete da Presidência desta Casa de Leis, solicitando a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar em face da servidora, Sra. **PALOMA LIMA DA SILVA**, que foi deflagrado por representação apresentada em data de 17/05/2024, pela Sra. **ISABEL CRISTINA DA SILVA SOUZA ALVES**, Chefe de Seção de Recursos Humanos, desta Edilidade, que relata diversas faltas ao serviço da servidora, sem justificativa plausível, bem como, há relato de seu superior hierárquico de cometimento de ato de insubordinação, aduzindo ainda que os atos praticados pela servidora denunciada, se enquadram nas figuras indicadas nos incisos I e II, do art. 152, combinado com os incs. IV e IX do art. 153, da Lei Complementar nº 64, de 26 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) em face da Sra. **PALOMA LIMA DA SILVA**, servidora desta Casa de Leis, Servente-Copeira, Provimento Efetivo,



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 157/24 – FLS. 02

referência “18”, da Escala de Vencimentos “01”;

II - Para cumprimento do disposto no artigo anterior fica designada a Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 002, de 05 de janeiro de 2024, para apuração dos fatos.

III - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

IV - A Comissão, ora designada, terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do representado para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, nos exatos termos do art. 179, da Lei Complementar Municipal nº 64/2002.

V - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão à conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em
06 de agosto de 2024

VER. DAVID RIBEIRO DA SILVA

PRESIDENTE

VER. LUIZ CARLOS DE P. COUTINHO

1º SECRETÁRIO

VER. DIEGO GUSMÃO SILVA

2º SECRETÁRIO



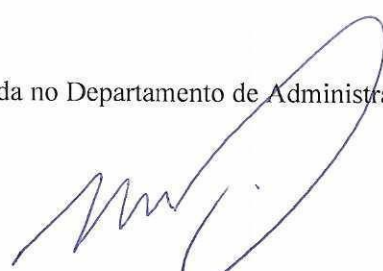
Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 157/24 – FLS. 03

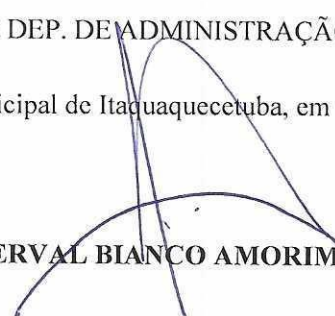
Editais, nesta data.

Registrada no Departamento de Administração e Afixado no Quadro de


MARCELO FERREIRA

DIRETOR DO DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, em 06 de agosto de 2024.


ROBERVAL BIANCO AMORIM

DIRETOR GERAL

ITAQUAQUECETUBA
CAMARA
MUNICIPAL:49910821000154

Assinado de forma digital por ITAQUAQUECETUBA CAMARA
MUNICIPAL:49910821000154
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=ITAQUAQUECETUBA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ
A1, ou=17315810000130, ou=videoconferencia,
cn=ITAQUAQUECETUBA CAMARA MUNICIPAL:49910821000154
Dados: 2024.08.07 14:53:00 -03'00'